

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO: 2654094.2013.4.01.4000

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL RÉU: ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS

## ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Audiências da 5ª Vara da Seção Judiciária do Piauí, situada no Edifício-sede, na Av. Miguel Rosa, n° 7315 - Bairro: Redenção Teresina-PI - CEP: 64018-550/fone: (86) 2107-2800 / 2801, presente a MM. Juíza Federal Coordenadora do Núcleo de Conciliação em Políticas Públicas, Dra. MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES, comigo, assessora adiante nominada, à hora designada, foi procedida à abertura da audiência. Presentes: o Procurador da República, Dr. MARCO AURÉLIO ADÃO; o Procurador Federal - INCRA, Dr. FERNANDO CAFÉ BARROSO; os representantes do INCRA, Sr. JOSÉ ONOFRE DA SILVA e Sr. JANKIEL DA ROSA MOREIRA; a representante da Superintendência de Obras, Sra. MARIA CRISTINA LAGES REBELLO CASTELO BRANCO; a Procuradora do Estado do Piauí, a Dra. KÁTIA MARIA DE SOUSA VASCONCELOS; a representante da SEMAR, a Sra. DANIELLE MELO VIEIRA; o representante do IPHAN, o Sr. BERNARDO G. GUIMARÃES Estiveram presentes, também, a estudante de Direito da FATEPI, DÉBORA DE LIMA BRANDÃO e a doutoranda em Meio Ambiente e Desenvolvimento da UFPI, ANA KEULY LUZ BEZERRA.

Iniciados os trabalhos, o Ministério Público Federal pontuou que a própria decisão do Tribunal Regional Federal, que revogou a suspensão das obras, condicionou a construção do Rodoanel à autorização formal do INCRA para a afetação da área atingida dentro do assentamento. Tal autorização, por sua vez, foi condicionada à adoção de providências pelo Estado do Piauí, cujo cumprimento está sendo realizado e é o objeto destas audiências e seus respectivos cronogramas. O Estado do Piauí informou que foi apresentado o EIA/RIMA, na sua segunda versão. A SEMAR informou que o novo EIA/RIMA ainda está sendo analisado. O INCRA destacou que nenhum dos dois EIA/RIMA's consideraram as caixas de empréstimos de terra e o desmatamento realizados no assentamento, o que precisa ser enfrentado nestes autos. Esclareceu que preferiu delegar tal discussão para estes autos e se concentrar, nos autos 23743-48.2013.4.01.4000 e 23741-78.2013.4.01.4000, nas questões afetas ao parcelamento tão somente, de forma a acelerar os trabalhos. O Estado do Piauí comprometeu-se a apresentar um adendo ao EIA/RIMA que está sendo analisado, incluindo o desmatamento e as caixas de empréstimo. A SEMAR comprometeuse a ouvir o INCRA quanto às medidas mitigatórias apresentadas no EIA/RIMA a serem implantadas no assentamento, antes do parecer final. Foi traçado então o seguinte CRONOGRAMA:

- ATÉ O DIA 12/04/2017, o Estado do Piauí deverá apresentar adendo ao El-A/RIMA, contemplando as caixas de empréstimo e o desmatamento na área do assentamento.
- 2) PARA O DIA 15/05/2017, nas dependências da SEMAR, fica designada reunião entre a SEMAR e o INCRA para tratar das medidas mitigatórias propostas no EIA/RIMA a serem implantadas dentro da área do assentamento.
- DIA 30/05/2017, AS 9 HORAS DA MANHA, nas dependências deste Círculo de Conciliação em Políticas Públicas, fica designada audiência em que devem

Am !

ight with a designada audi

Julis





## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE 1º INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS PROCESSO: 2654094.2013.4.01.4000

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL RÉU: ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS

ser apresentadas as conclusões da SEMAR e apresentado cronograma de implementação das medidas mitigatórias constantes do EIA/RIMA pelo Estado do Piauí.

Juíza Federal	MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES
Juiza rederai	MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES
Procurador da República	MARCO SURELIO GEORGO
Procurador Federal – INCRA	FERNANDO CAFE BARROSO
Representantes do INCRA	JOSE PROFRE DA SILVA
	ANKIEL BAROSA MOREIRA
Representante da SETRANS	Maria Cristina Lages R. CASTELO BRANCO
Procuradora do Estado do Piauí	KATIA MARIA DE SOUSA VASCONCELOS
Representante da SEMAR	DANIELLE MELO VIEIRA
Representante do IPHAN	Bernardo Q Que mary BERNARDO G. GUIMARÃES